Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 78.047**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.747, da MESA, que referenda as nomeações de DAVI RODRIGUES POIT e de BETTINA URSULA WEISSLER RIED para, respectivamente, Diretor de Ensino Superior e Vice-Diretora de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí-ESEFJ.

.

PARECER

A proposta não trata de consulta popular, daí não lhe caber o contexto da Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XI ("À Câmara compete, privativamente, as seguintes atribuições: (...) autorizar referendo e convocar plebiscito"), como quer a Procuradoria Jurídica.

A proposta trata de referenda legislativa de ato administrativo do Prefeito, ou seja, neste caso, de nomeações para a cúpula da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEFJ), para o que a lei que criou a autarquia exige anuência da Câmara Municipal. A proposta é portanto legal na iniciativa, privativa desta Casa; é também, antes, constitucional na competência, porque na repartição de alçadas federativas o Município tem prerrogativa de tratar dos assuntos de interesse local.

Favorável é o pronunciamento da Procuradoria Jurídica.

Em conclusão, diante do exposto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 27-06-2017.

APROVADO
27/06/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

az